



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Março

Campanha Março lilás
conscientiza e orienta
sobre prevenção do
câncer de
colo do útero

Ano III

Paracambi, terça-feira, 08 de março de 2022

Edição 609

GABINETE DA PREFEITA

=DECRETO Nº 5416, DE 08 DE MARÇO DE 2022.=

AUTORIZA, NA FORMA DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.120/2014 E ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2017, A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Considerando que em decorrência da apuração realizada pela Secretaria de Assistência Social do Município de Paracambi nos autos do processo administrativo nº 1167/2022, constatou-se a necessidade de profissionais a ser suprida por contratos temporários;

Considerando que conforme justificativa do órgão requisitante, as necessidades são oriundas da hipótese prevista no art. 1º da Lei Municipal Complementar nº 1.120/2014;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Assistência Social autorizada a promover processo seletivo simplificado para proceder a contratação temporária, na forma das Leis Municipais nº 1.120/2014 e 1.278/2017 (e alterações posteriores), bem como deste Decreto.

Parágrafo único – Caberá à Secretaria de Assistência Social do Município de Paracambi reservar, no mínimo, 5% das contratações para pessoas com deficiência e 20% das vagas para aqueles que se autodeclararem negros.

Art. 2º. Caberá à Secretaria de Assistência Social do Município de Paracambi a normatização complementar ao cumprimento do disposto neste Decreto, o que poderá ser feito mediante edital, notadamente no que tange aos critérios objetivos e impessoais do processo seletivo simplificado, dando-se ampla divulgação de todas as fases do cadastramento e seleção, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

§1º - Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação.

§2º - A Secretaria de Assistência Social do Município de Paracambi fica obrigada e autorizada a divulgar todas as etapas do processo seletivo simplificado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 3º. As relações contratuais de que trata o presente Decreto serão

estabelecidas por tempo determinado até o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogadas por até igual período na forma da lei, estando autorizada a prorrogação mediante justificativa de manutenção das hipóteses fáticas que deram causa as contratações originais.

Art. 4º. A carga horária semanal das contratações temporárias observará o equivalente a jornada prevista em lei para o respectivo cargo ou função, conforme definido no edital, observada a relação remuneração/jornada prevista no artigo a seguir.

Art. 5º. A remuneração mensal dos servidores contratados nos termos deste Decreto será fixada na forma abaixo:

Nome do cargo ou função	Jornada	Remuneração	Escolaridade
Supervisor do Programa Criança Feliz	30 horas semanais	R\$1.500,39	Nível superior
Visitador	40 horas semanais	R\$1.212,00	Nível médio

Parágrafo único – Para a função de visitador será paga parcela remuneratória excedente caso o valor original da remuneração fique abaixo do salário mínimo nacional, a fim de que os contratados não recebam remuneração menor que o salário mínimo nacional.

Art. 6º. Os candidatos selecionados no processo seletivo simplificado somente serão contratados após comprovarem aptidão em exame de saúde ocupacional.

Art. 7º. Fica delegada ao Secretário de Assistência Social a atribuição de subscrever os contratos.

Parágrafo único – Os extratos dos contratos serão remetidos para publicação pela Secretaria de Administração.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi/RJ, 08 de março de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.